

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2996 DE 14 DE

DE 2.006.

"Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o passamento do tão ilustre Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, que muito colaborou com nossa cidade, seja atuando como Prefeito Municipal, Deputado Estadual e Governador do Estado, ressalvando os relevantes serviços prestados em favor destes munícipes, até mesmo, de toda a população mato-grossense,

Considerando ainda, que fora da carreira política também foi um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, haja vista, o grande empresário que era,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único - Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município, o dia 15 de março de 2006.

Art. 3º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Movico

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal